

LEI Nº 190

SÚMULA: "Declara São José, o Santo Padroeiro do Município."


A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica oficializado com sendo São José, o Santo Padroeiro do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2.º - Fica oficializado como Feriado Municipal, o dia 19 de Março – Dia de São José.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2000.

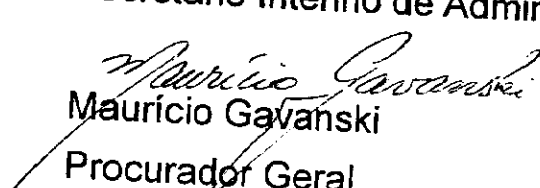


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Denzetti da Silva

Secretário Interino de Administração e Finanças



Maurício Gavanski

Procurador Geral